



MODELO TERMO DE REFERÊNCIA - PARA TERCEIRIZADOS

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de vigilância patrimonial, monitoramento de centrais de câmeras de segurança, vigilância de muralha, vigilância em guarita elevada e vigilância de portaria, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia (ininterruptas), 07 (sete) dias por semana. Tal demanda atenderá as necessidades da SAP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

A Descrição dos postos que serão contratados e quantidades estão a seguir:

LOTE I - Regional 06 - Oeste				
ITEM	GRUP O CLAS SE	NOMENCLATURA DO POSTO (conforme IN 02/2020/SEA e suas alterações) + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
01	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – CHAPECÓ	10	240
02	01/02	Vigilância armada - arma longa e curta - 24H – CHAPECÓ	17	408
03	01/02	Vigilância desarmada 24H – CHAPECÓ	01	24
04	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – CONCÓRDIA	01	24
05	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – JOAÇABA	01	24
06	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – XANXERÊ	01	24
07	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – MARAVILHA	01	24
08	01/02	Vigilância armada – arma curta 24H – SÃO JOSÉ DO CEDRO	01	24
09	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – SÃO MIGUEL DO OESTE	02	48
		TOTAL	035	840



LOTE II - Regional 07 - Médio Vale do Itajaí

ITEM	GRUPO O CLASSE	NOMENCLATURA DO POSTO (conforme IN 02/2020/SEA e suas alterações) + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
010	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – ITUPORANGA	01	24
011	01/02	Vigilância armada - arma longa e curta 24H – ITUPORANGA	01	24
012	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – BLUMENAU	06	144
013	01/02	Vigilância armada - arma longa e curta - 24H – BLUMENAU	09	216
014	01/02	Vigilância desarmada 24H – BLUMENAU	01	24
015	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – RIO DO SUL	01	24
016	01/02	Vigilância armada - arma longa e curta 24H – RIO DO SUL	02	48
017	01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H - INDAIAL	02	48
		TOTAL	23	552

1.2 Os serviços deverão ser prestados nos endereços e horários abaixo:

LOTE I - Regional 06 - Oeste

ITEM	CIDADE	QUANT	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
01	Vigilância armada – arma curta - 24H – CHAPECÓ	04	Penitenciária Agrícola de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC. CEP: 89809- 500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		03	Penitenciária Industrial de Chapecó	TDM	Das 7h às 19h e das



02	Vigilância armada - arma longa e curta - 24H – CHAPECÓ		Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP: 89809-500		19h às 7h
		01	Presídio Regional de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC. CEP: 89809-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		02	Case Regional de Chapecó Rua Cunha Porã, s/n, bairro Epafi, Chapecó/SC. CEP: 89809-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		04	Penitenciária Agrícola de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC. CEP: 89809-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		05	Penitenciária Industrial de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP: 89809-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		04	Presídio Feminino Regional de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
03	Vigilância desarmada - 24H – CHAPECÓ	02	Presídio Regional de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC. CEP: 89809-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		02	Case Regional de Chapecó Rua Cunha Porã, s/n, bairro Epafi, Chapecó/SC. CEP: 89809-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
04	Vigilância armada – arma curta - 24H - CONCÓRDIA	01	Presídio Regional de Concórdia Rua Adílio Hilario Mutzemberg, s/n, bairro Guilherme Reich,	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

			Concórdia/SC. CEP: 89700-000		
05	Vigilância armada – arma curta - 24H – JOAÇABA	01	Presídio Regional de Joaçaba BR 282, km 391, Vila Remor, Joaçaba/SC	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
06	Vigilância armada – arma curta - 24H – XANXERÊ	01	Presídio Regional de Xanxerê Rua Maranhão, nº 1780, bairro Castelo Branco, Xanxerê/SC. CEP: 89820-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
07	Vigilância armada – arma curta - 24H – MARAVILHA	01	Presídio Regional de Maravilha Av. Sul Brasil, Centro, nº 1607, Maravilha/SC. CEP: 89874-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
08	Vigilância armada – arma curta - 24H – SÃO JOSÉ DO CEDRO	01	Presídio Regional de São José do Cedro Rua Amambuy, esquina com Dom Pedro, nº 673, bairro Jardins, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
09	Vigilância armada - arma curta - 24H – SÃO MIGUEL DO OESTE	01	Presídio Regional de São Miguel do Oeste Rua Oiapoc, 1795, Centro, São Miguel do Oeste/SC. CEP: 89900-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		01	CASE Regional São Miguel do Oeste BR 163, Linha Três Curvas, s/n, São Miguel do Oeste/SC. CEP: 89900-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	TOTAL DE POSTOS	035			

LOTE II - Regional 07 - Médio Vale do Itajaí

ITEM	CIDADE	QUANT	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
------	--------	-------	----------------------------------	----------------	---------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

010	Vigilância armada – arma curta - 24H – ITUPORANGA	01	Presídio Regional de Ituporanga Rua Leonel Thiesen, s/n, Centro, Ituporanga/SC.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
011	Vigilância armada – arma longa e curta - 24H – ITUPORANGA	01	Presídio Regional de Ituporanga Rua Leonel Thiesen, s/n, Centro, Ituporanga/SC.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
012	Vigilância armada – arma curta - 24H – BLUMENAU	04	Penitenciária Industrial de Blumenau Rua Silvano Candido da Silva, nº 4333, bairro Ponto Aguda, Blumenau/SC. CEP: 89050-287	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		02	Presídio Regional de Blumenau Rua General Osório, 4585, bairro Passo Manso, Blumenau/SC. CEP 89032-239	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
013	Vigilância armada - arma longa e curta - 24H – BLUMENAU	04	Penitenciária Industrial de Blumenau Rua Silvano Candido da Silva, nº 4333, bairro Ponto Aguda, Blumenau/SC. CEP: 89050-287	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		05	Presídio Regional de Blumenau Rua General Osório, 4585, bairro Passo Manso, Blumenau/SC. CEP 89032-239	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
014	Vigilância desarmada - 24H – BLUMENAU	01	Presídio Regional de Blumenau Rua General Osório, 4585, bairro Passo Manso, Blumenau/SC. CEP 89032-239	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
015	Vigilância armada – arma curta - 24H – RIO DO SUL	01	Presídio Regional de Rio do Sul Estrada Geral Serra Canoas, s/n, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
016	Vigilância armada - arma longa e curta - 24H – RIO DO SUL	02	Presídio Regional de Rio do Sul Estrada Geral Serra Canoas, s/n, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h



017	Vigilância armada – arma curta - 24H - INDAIAL	02	Presídio Regional de Indaial Rua Otto Stange, 127, bairro Estados, Indaial/SC. CEP: 89130-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	TOTAL DE POSTOS	023			

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

2.1 Justificar a contratação.

As unidades prisionais e socioeducativas desempenham um papel de extrema importância na reabilitação e reintegração de apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Essas instituições têm como missão primordial assegurar a segurança, a manutenção da ordem interna e a integridade física e psicológica dos apenados/internos sob sua custódia do Estado. Para cumprir essa missão com eficácia, é imperativo manter um ambiente rigorosamente seguro e controlado.

Contudo, as unidades prisionais e socioeducativas enfrentam desafios significativos relacionados à segurança, os quais podem resultar em situações de emergência que demandam intervenção imediata.

É crucial ressaltar que os serviços de vigilância externa requerem um elevado nível de especialização técnica. Isso implica a necessidade de atuação em situações sensíveis e complexas, frequentemente envolvendo apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. A seleção criteriosa de uma empresa especializada não apenas minimiza os riscos, mas também contribui para a eficácia das medidas de segurança.

Portanto, a manutenção da segurança nas unidades prisionais e socioeducativas é um interesse público incontestável e está perfeitamente alinhada com os objetivos do Estado de promover a ressocialização e a reintegração dos apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Assim, a segurança se torna um pilar fundamental para o sucesso desses esforços de reabilitação. A manutenção contínua do serviço de vigilância é de extrema importância para garantir a integridade física de visitantes, servidores, detentos, adolescentes/jovens internados, prestadores de serviços e a população em geral. Essa medida tem como objetivo prevenir e evitar a ocorrência de atos violentos e até mesmo atentados que possam ameaçar a vida daqueles que frequentam as unidades prisionais e socioeducativas. A título de exemplo, recente dessas preocupações, podemos mencionar o incidente ocorrido em maio de 2023, no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de São José, vide processo eletrônico nº SAP 53978/2023, quando a unidade foi alvejada por três disparos de arma de fogo. Felizmente, não houve registro de feridos nesse incidente, mas ressalta a importância de manter um serviço de vigilância eficaz e constante.

Além disso, a manutenção desse serviço proporciona maior segurança no acesso às dependências dessas unidades, contribuindo para um controle e monitoramento mais eficaz do fluxo de pessoas e, conseqüentemente, para a proteção do patrimônio público. Diante disso, a continuidade desse serviço deve ser cumprida de maneira contínua e ininterrupta,



dada sua indiscutível relevância. Com base nas considerações acima e na urgência de enfrentar os desafios relacionados à segurança, respaldados pelo imperativo interesse público em assegurar a integridade e a tranquilidade nas unidades prisionais e socioeducativas, solicitamos a contratação dos serviços de vigilância.

A contratação do serviço de segurança proporciona um complemento às ações de prevenção já desenvolvidas e a otimização das medidas de segurança e procedimentos já adotados pelas unidades prisionais, sendo que a ausência dos profissionais de vigilância sobrecarrega ainda mais o serviço de proteção nos ambientes prisionais e socioeducativos. Com a descontinuidade da prestação dos serviços de vigilância, os policiais penais e agentes socioeducativos seriam deslocados das atividades diretas com os reclusos e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa, fragilizando ainda mais o ambiente de cautela.

Diante do exposto, a situação trazida à baila, pela necessidade de salvaguardar e garantir a guarda do patrimônio público (patrimônio este dotado de relevante valor), contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, enquanto o interior dos estabelecimentos está desguarnecido os ambientes deixam de ser adequadamente e permanentemente protegidos.

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de vigilância patrimonial, monitoramento de centrais de câmeras de segurança, vigilância de muralha, vigilância em guarita elevada e vigilância de portaria, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia (ininterruptas), sem intervalo intrajornada, devendo o intervalo ser indenizado, 07 (sete) dias por semana. Tal demanda atenderá as necessidades da SAP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas;

Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

2.2 A presente Licitação substituirá o contrato 062/2023 referente à Dispensa de Licitação nº 203/SAP/2023, junto ao processo SAP 41244/2023, que terá vigência até o dia 14 de agosto de 2024 ou até a conclusão e assinatura do presente processo.

2.3 Justificar o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A forma de contratação **deverá ser por lotes**, sendo:

LOTE I: REGIONAL 06 – OESTE - Todos os postos das Unidades: Penitenciária Agrícola de Chapecó; Penitenciária Industrial de Chapecó; Presídio Feminino de Chapecó; Presídio Regional de Chapecó; Case Regional Chapecó; Presídio Regional de Concórdia; Presídio Regional de Joaçaba; Presídio Regional de Xanxerê; Presídio Regional de Maravilha; Presídio Regional de São José do Cedro; Presídio Regional de São Miguel do Oeste; e CASE Regional São Miguel do Oeste.

As Unidades do Lote I estão localizadas nas seguintes cidades: Chapecó; Concórdia; Joaçaba; Xanxerê; Maravilha; São José do Cedro; e São Miguel do Oeste.

LOTE II: REGIONAL 07 – MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – Todos os postos das Unidades: Presídio Regional de Ituporanga; Penitenciária Industrial de Blumenau; Presídio Regional de



Blumenau; Presídio Regional de Rio do Sul; e Presídio Regional Indaial.

As Unidades do Lote II estão localizadas nas seguintes cidades: Ituporanga; Blumenau; Rio do Sul; e Indaial.

A divisão dos postos por lotes visa aumentar a concorrência na expectativa de reduzir custos ao Estado, dando oportunidades às empresas de pequeno porte locais e que se enquadrem nas exigências descritas no edital para a habilitação. Do mesmo modo, o agrupamento de diversos postos em lotes regionalizados preserva a economia em escala almejada, possibilitando a obtenção de melhores resultados no processo licitatório.

3. DA VISTORIA

3.1 Vistoria obrigatória () Sim (X) Não

3.2 A vistoria será facultativa, sendo necessário o agendamento junto as unidades, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, por meio dos canais abaixo:

LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Penitenciária Agrícola de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500	Diretor da Unidade	(49) 2049-9760 (49) 2049-9770	pe10@pp.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500	Diretor da Unidade	(49) 2049-9712	pe11@pp.sc.gov.br
Presídio Feminino Regional de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500	Diretor da Unidade	(49) 2049-9809	pr25@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Chapecó Rua Cunha Porã, 1600 - E, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500	Diretor da Unidade	(49) 2049-9712	pr24@pp.sc.gov.br
Case Regional Chapecó Rua Cunha Porã, s/n, bairro Epafi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500	Diretor da Unidade	(49) 2049-9649	csr03@dease.sc.gov.br
Presídio Regional de Concórdia Rua Adílio Hilario Mutzemberg, s/n, bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC, CEP 89700-000	Diretor da Unidade	(49) 3482-6222	pr26@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Joaçaba BR 282, km 391, Vila Remor, Joaçaba/SC	Diretor da Unidade	(49) 3527-9829	pr27@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Xanxerê Rua Maranhão, nº 1780, bairro Castelo Branco, Xanxerê/SC, CEP 89820-000	Diretor da Unidade	(49) 3382-2269	pr28@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de	Diretor da	(49) 3664-6672	pr29@pp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Maravilha Av. Sul Brasil, Centro, nº 1607, Maravilha/SC, CEP 89874-000	Unidade		
Presídio Regional de São José do Cedro Rua Amambuy, esquina com Dom Pedro, nº 673, bairro Jardins, São José do Cedro/SC, CEP 89930-000	Diretor da Unidade	(49) 3644-3436	pr30@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de São Miguel do Oeste Rua Oiapoc, 1795, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000	Diretor da Unidade	(49) 3631-3754	pr31@pp.sc.gov.br
CASE Regional de São Miguel do Oeste BR 163, Linha Três Curvas, s/n, São Miguel do Oeste/SC. CEP 89900-000	Diretor da Unidade	(49) 3631-3738	case03@dease.sc.gov.br
Presídio Regional de Ituporanga Rua Leonel Thiesen, s/n, Centro, Ituporanga/SC	Diretor da Unidade	(47) 2049-9809	pr35@pp.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Blumenau Rua Silvano Candido da Silva, nº 4333, bairro Ponto Aguda. Blumenau/SC. CEP 89050-287	Diretor da Unidade	(47) 3378-8577	pe12@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Blumenau Rua General Osório, 4585, bairro Passo Manso, Blumenau/SC. CEP 89032-239	Diretor da Unidade	(47) 3378-8716	pr32@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Rio do Sul Estrada Geral Serra Canoas, s/n, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC	Diretor da Unidade	(47) 3526-3308	pr33@pp.sc.gov.br
Presídio Regional Indaial Rua Otto Stange, 127, bairro Estados, Indaial/SC, CEP 89130-000	Diretor da Unidade	(47) 3399-3193	pr34@pp.sc.gov.br

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Por padrão, o edital adotará a descrição das atividades listadas na IN 002/2020 e suas alterações.

4.2 O item/posto possui intervalo intrajornada? () Sim (x) Não.

Todos os postos do presente Termo de Referência devem ser prestados por 24h ininterruptas, sem intervalo intrajornada, devendo o intervalo ser indenizado.

4.3 Posto de Vigilância – 24 horas ininterruptas (12 x 36), de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes, 12 horas diurnas e 12 horas noturnas, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

5. DOS REQUISITOS DOS CARGOS



5.1 Por padrão, o edital adotará os requisitos dos cargos listados na IN 002/2020 e suas alterações.

5.2 Além da IN 002/2020 deverão ser aplicados os termos do art. 16 da Lei nº 7.102/83, onde o vigilante deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Não ter antecedentes criminais registrados;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

6. DOS UNIFORMES (QUANDO HOUVER)

6.1 Por padrão, o edital adotará a identificação dos funcionários por meio de crachá e uniforme, conforme IN SEA 02/2020, devendo ser fornecido pela contratada para todos os postos deste termo de referência, sendo posto de Vigilância desarmada, posto de Vigilância Armada – arma curta e posto de Vigilância armada - arma longa e curta.

Visto que se trata de atividades de vigilância, as quais serão desempenhadas em Unidades Prisionais e Socioeducativas, os empregados devem ser prontamente identificados, inclusive à distância, por isso, os mesmos deverão estar devidamente uniformizados. Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido apropriado na cor e padrão da Contratada, desde que não se confundam com a farda dos Agentes Penitenciários ou presos, e de acordo com as atividades competentes.

6.2 Para ambas atividades (Vigilância desarmada e Vigilância armada), os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

6.3 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário por vigilante:

- 01 par – calçado (bota ou sapato);
- 02 peças - camiseta manga curta ou longa (a depender do clima);
- 02 peças - calça comprida;
- 01 peça – jaqueta forrada (a depender do clima);
- 01 peça – cinto de nylon;
- 02 pares – meia.

7. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA



A Contratada deverá fornecer, para a boa e regular prestação dos serviços, equipamentos e ferramentas necessários aos serviços envolvidos, conforme expendidos no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria e conforme a seguir descrito:

- Equipamentos e Complementos a serem fornecidos e substituídos quando necessário, levando em consideração a categoria de armamento referente a cada posto:

Posto de vigilância desarmada

01 quepe com emblema – por vigilante

01 capa de chuva – por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – por vigilante

01 cinto – por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – por vigilante

01 cassetete/tonfa – Por posto

01 porta cassetete/tonfa – Por posto

01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Posto de vigilância armada – Arma curta

01 quepe com emblema– por vigilante

01 capa de chuva – por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – por vigilante

01 revólver calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 cinto com coldre – por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – Por vigilante

01 cassetete/tonfa – Por posto

01 porta cassetete/tonfa – Por posto



01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – Por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Posto de vigilância armada – Arma longa e curta

01 quepe com emblema – Por vigilante

01 capa de chuva – Por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – Por vigilante

01 revólver calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 carabina calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 cinto com coldre – Por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – Por vigilante

01 cassetete/tonfa – Por posto

01 porta cassetete/tonfa – Por posto

01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Neste quesito, os postos de trabalho serão diferenciados pela utilização de armamento (desarmados, arma curta e arma curta e longa);

- A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens a seus empregados;

Nas unidades com 02 (dois) ou mais postos de vigilância, a Contratada deverá fornecer sistema de rádio/comunicação ou similar, para uso dos vigilantes, sendo um equipamento em cada posto de trabalho;

- Quanto aos equipamentos necessários para o início dos serviços, o valor do custo inicial deverá ser dividido pelo período de vigência do contrato;

- A empresa vencedora deverá fornecer aos seus empregados, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física



do trabalhador, os quais devem observar as normas regulamentadoras vigentes;

- Caberá à empresa vencedora orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório;

- Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa;

- Os armamentos a serem utilizados na prestação do serviço, são:

- arma curta: revólver calibre 38;

- arma longa: carabina calibre 38;

- As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade das empresas especializadas nos serviços de vigilância, como preconizado no inciso I do art. 21 da Lei nº 7.102/1983, *in verbis*:

“Art. 21 - As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade: I - das empresas especializadas;”

- Existe permissão de porte para o vigilante de revólver calibre 32 ou 38, além de cassetete de madeira ou de borracha, quando em serviço, conforme o art. 22 da Lei nº 7.102/1983, *in verbis*:

“Art. 22 - Será permitido ao vigilante, quando em serviço, portar revólver calibre 32 ou 38 e utilizar cassetete de madeira ou de borracha.”

- Para a execução do objeto contratual, deve ser respeitada a Portaria nº 3.233/2012- DG/DPF, ou o instrumento normativo que porventura lhe suceda, com destaque para o previsto no caput e no §1º do art. 114, *in verbis*:

“Art. 114. As empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança somente poderão utilizar as armas, munição, coletes de proteção balística e outros equipamentos descritos nesta Portaria, cabendo ao Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, autorizar, em caráter excepcional e individual, a aquisição e uso pelas empresas de outras armas e equipamentos, considerando as características estratégicas de sua atividade ou sua relevância para o interesse nacional.

§ 1º As empresas de vigilância patrimonial poderão dotar seus vigilantes, quando em efetivo serviço, de revólver calibre 32 ou 38, cassetete de madeira ou de borracha, e algemas, vedando-se o uso de quaisquer outros instrumentos não autorizados pelo Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada”.

- O transporte e manuseio de armas, munições e coletes são de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

- Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para Secretaria de Administração Prisional e



Socioeducativa (SAP), sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, por extravio e por perda da validade, ficando a empresa vencedora responsável pela guarda dos mesmos;

- Para a perfeita execução dos serviços, a empresa vencedora deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão contratual será exercida pelo Gerente de Apoio Operacional – Julio Cesar Sarda Queiroz, matrícula 956150-1-01 da sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação.

8.2 A fiscalização contratual será exercida pela Direção das Unidades Prisionais e Socioeducativas, o qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada, dos quais se listam:

Fiscal: PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ

Nome: Andréia Suffiatti
Cargo: Diretora
Matrícula: 384.064-6
E-mail: pe10@pp.sc.gov.br

Fiscal: PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ

Nome: Edson Teixeira
Cargo: Diretor
Matrícula: 384.115-4
E-mail: pe11@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ

Nome: Jussania Maria dos Santos Ávila Brandalise
Cargo: Diretora
Matrícula: 356.019-8



E-mail: pr25@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ

Nome: Jean Renato Bortoli

Cargo: Diretor

Matrícula: 654.077-5

E-mail: pr24@pp.sc.gov.br

Fiscal: CASE REGIONAL DE CHAPECÓ

Nome: Jefferson Luiz Boneti

Cargo: Diretor

Matrícula: 330.171-0

E-mail: csr03@dease.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA

Nome: Rafael Schlegel Rodrigues Salgado

Cargo: Diretor

Matrícula: 384.175-8-01

E-mail: pr26@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA

Nome: Liliam Wiest

Cargo: Diretor

Matrícula: 000147301

E-mail: pr27@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESIDIO REGIONAL DE XANXERE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Nome: Tiarajú Luiz da Rosa Lazari

Cargo: Diretor

Matrícula: 355.763-4-01

E-mail: pr28@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA

Nome: Marcelo Rodrigo Langaro

Cargo: Diretor

Matrícula: 654.635-8

E-mail: pr29@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESIDIO REGIONAL DE SÃO JOSE DO CEDRO

Nome: Lia Zoz

Cargo: Diretor

Matrícula: 654.631-5-01

E-mail: pr30@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESIDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Nome: Eduardo Francisco Bregola Junior

Cargo: Diretor

Matrícula: 350.423-9

E-mail: pr31@pp.sc.gov.br

Fiscal: CASE REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Nome: Douglas de Lima

Cargo: Diretor

Matrícula: 692.403-4-01



E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA

Nome: Marisoni dos Santos

Cargo: Diretora

Matrícula: 314.281-7

E-mail: pr35@pp.sc.gov.br

Fiscal: PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU

Nome: Maicon Ronald Alves

Cargo: Diretor

Matrícula: 323.881-4-03

E-mail: pe12@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU

Nome: Augusto Gregory Hilgenberg Ijaille

Cargo: Diretor

Matrícula: 972.174-6

E-mail: pr32@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL

Nome: Alesandro Strey

Cargo: Diretor

Matrícula: 381.304-5

E-mail: pr33@pp.sc.gov.br

Fiscal: PRESÍDIO REGIONAL DE INDIAIAL



Nome: Ivan Carlos Fuck

Cargo: Diretor

Matrícula: 381.302-9

E-mail: pr34@pp.sc.gov.br

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato será de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 107, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9.2 O início das atividades se dará 30 dias após a assinatura do contrato, entendendo ser prazo razoável para todas as adequações técnicas pertinentes ao posto de vigilante.

9.3 O horário de início dos serviços estão dispostos no item 1.2, devendo ser respeitada as escalas de cada unidade prisional/socioeducativa.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 1.673.120,20 (Um milhão seiscentos e setenta e três mil cento e vinte reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 40.154.884,80 (quarenta milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o período de 24 meses.

10.2 A estimativa de preços e preços referenciais da contratação foi formada a partir da Tabela de Valores de Referência 2024, constante no Portal de Contratos.

LOTE I - Regional 06 - Oeste

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
01	Vigilância armada – CHAPECÓ	24 horas	10	240	R\$28.846,90	R\$288.469,00	R\$6.923.256,00
02	Vigilância armada - arma longa – CHAPECÓ	24 horas	17	408	R\$28.846,90	R\$490.397,30	R\$11.769.535,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

03	*Vigilância desarmada – CHAPECÓ	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
04	Vigilância armada - CONCÓRDIA	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
05	Vigilância armada – JOAÇABA	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
06	Vigilância armada – XANXERÊ	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
07	Vigilância armada – MARAVILHA	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
08	Vigilância armada – SÃO JOSÉ DO CEDRO	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
09	Vigilância armada – SÃO MIGUEL DO OESTE	24 horas	02	48	R\$28.846,90	R\$57.693,80	R\$1.384.651,20
	TOTAL		035	840		R\$1.009.641,50	R\$ 24.231.396,00

* Foram utilizados valores de Vigilância armada para os postos de vigilância desarmada, tendo em vista que na tabela de Valores de Referência 2024 não possui valores referentes à vigilância desarmada.

LOTE II - Regional 07 - Médio Vale do Itajaí

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT . MENSAL	QUANT . TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
10	Vigilância armada – ITUPORANGA	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
11	Vigilância armada - arma longa – ITUPORANGA	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
12	Vigilância armada –	24 horas	06	144	R\$28.846,90	R\$173.081,40	R\$4.153.953,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	BLUMENAU						
13	Vigilância armada - arma longa – BLUMENAU	24 horas	09	216	R\$28.846,90	R\$259.622,10	R\$6.230.930,40
14	*Vigilância desarmada – BLUMENAU	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
15	Vigilância armada – RIO DO SUL	24 horas	01	24	R\$28.846,90	R\$28.846,90	R\$692.325,60
16	Vigilância armada - arma longa – RIO DO SUL	24 horas	02	48	R\$28.846,90	R\$57.693,80	R\$1.384.651,20
17	Vigilância armada - INDAIAL	24 horas	02	48	R\$28.846,90	R\$57.693,80	R\$1.384.651,20
	TOTAL		23	552		R\$663.478,70	R\$15.923.488,8 0

* Foram utilizados valores de Vigilância armada para os postos de vigilância desarmada, tendo em vista que na tabela de Valores de Referência 2024 não possui valores referentes à vigilância desarmada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Dotação Orçamentária

Órgão/Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte
54096	10927	33.90.37.03	1.500.100.000

Florianópolis, 04 de junho de 2024.

JULIO CESAR SARDA QUEIROZ
Gerência de Apoio Operacional – SAP
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5MV4P1G1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO FRANCISCO BREGOLA JUNIOR** em 20/06/2024 às 17:38:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:17:32 e válido até 28/05/2119 - 12:17:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JÚLIO CÉSAR SARDA QUEIROZ** (CPF: 025.XXX.619-XX) em 20/06/2024 às 17:51:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 09:47:05 e válido até 29/03/2119 - 09:47:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAICON RONALD ALVES** (CPF: 023.XXX.049-XX) em 20/06/2024 às 17:54:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/05/2019 - 17:39:45 e válido até 16/05/2119 - 17:39:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFFERSON LUIZ BONETTI** (CPF: 053.XXX.139-XX) em 20/06/2024 às 18:25:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2019 - 12:25:18 e válido até 22/05/2119 - 12:25:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO RODRIGO LANGARO** (CPF: 034.XXX.729-XX) em 20/06/2024 às 18:28:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:05 e válido até 13/07/2118 - 14:38:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JUSSANIA MARIA DOS SANTOS DE ÁVILA BRANDALISE** (CPF: 666.XXX.189-XX) em 20/06/2024 às 22:09:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:13:57 e válido até 13/07/2118 - 14:13:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AUGUSTO GREGORY HILGENBERG IJAILLE** (CPF: 037.XXX.879-XX) em 20/06/2024 às 22:53:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 14:33:49 e válido até 29/07/2119 - 14:33:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **IVAN CARLOS FUCK** (CPF: 022.XXX.419-XX) em 21/06/2024 às 09:29:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL SCHLEGEL RODRIGUES SALGADOS** em 21/06/2024 às 10:06:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:48 e válido até 13/07/2118 - 14:58:48.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI** (CPF: 027.XXX.629-XX) em 21/06/2024 às 12:40:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 18:31:25 e válido até 21/05/2119 - 18:31:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEAN RENATO BORTOLI** (CPF: 040.XXX.809-XX) em 21/06/2024 às 13:48:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:12 e válido até 13/07/2118 - 14:08:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALESANDRO STREY** (CPF: 974.XXX.689-XX) em 21/06/2024 às 15:11:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:33 e válido até 13/07/2118 - 13:13:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREIA SUFFIATTI** (CPF: 007.XXX.939-XX) em 21/06/2024 às 16:49:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:29 e válido até 13/07/2118 - 13:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DOUGLAS DE LIMA** em 21/06/2024 às 18:09:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 16:02:13 e válido até 29/07/2119 - 16:02:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISONI DOS SANTOS** (CPF: 020.XXX.709-XX) em 24/06/2024 às 16:16:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:39 e válido até 13/07/2118 - 14:46:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LIA ZOZ** (CPF: 961.XXX.269-XX) em 25/06/2024 às 09:16:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:31 e válido até 13/07/2118 - 14:32:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIAM WIEST** (CPF: 796.XXX.479-XX) em 25/06/2024 às 13:17:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 18:50:13 e válido até 28/05/2119 - 18:50:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDkyOTQ5XzkzNDcwXzlwMjNfNU1WNFAxRzE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00092949/2023** e o código **5MV4P1G1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.